

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte;

EMENDA Nº 043 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE REGISTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Registro, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Registro,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela promulga a seguinte
EMENDA:

Art. 1º O artigo 52 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação, passando o seu parágrafo único a denominar-se como § 1º:

§ 1º O Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas através de lei, auxiliará o Prefeito, sempre que por ele convocado para missões especiais;

§ 2º O Vice-Prefeito e o Vereador poderão assumir cargo de Diretor Geral na Administração Pública Direta, ou cargo assemelhado que venha a ser criado em substituição ao de Diretor Geral, ressalvada a hipótese quando em substituição do Prefeito;

§ 3º A investidura do Vice-Prefeito em Diretoria Geral do Município não o impedirá das funções previstas no § 1º, devendo optar pelos subsídios ou vencimentos do outro cargo.

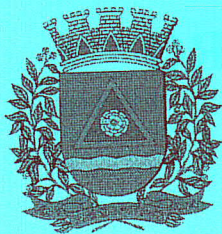
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Registro, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”, 22 de outubro de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br

Registre-se e Publique-se:


SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA